

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 456/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **13/07/2018**.

Art. 2º - Convalidar os atos do processo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo, no dia 11/09/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 646/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 250/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17/09/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****PORTARIA Nº 001/2018/MTGÁS**

Designa servidores para responderem por Ordenadores e Liberadores de Despesas da MT-GÁS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS em exercício, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pelo seu Estatuto Social da empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 14 de setembro de 2018, os diretores abaixo relacionados para responderem respectivamente como Ordenador e Liberador de despesa desta Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta.

Art. 2º - Como ordenador de despesa:

I - O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás.

Art.3º - Como liberador de despesas:

I - O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás.

Art. 4º - Determinar ainda que nesta outorga sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados, ressaltando que nas ausências/impossibilidades de comparecimento na sede da MTGás do Diretor designado, haverá a substituição imediata pelo Diretor Administrativo Financeiro e, ainda, na ausência/impossibilidade deste, pelo Diretor Comercial, tanto para a função de ordenador quanto para de liberador de despesas.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2018.

EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Diretor Presidente

Original assinado

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº 84/2018/MT PAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 22 inciso IV - Estatuto Social da MT PAR, registrado sob nº2054654 de 16/07/2018;

CONSIDERANDO o Decreto 694/2016 que Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente da MT PAR, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o horário de expediente da MT PARCERIAS S/A MT PAR para o período das 12:00Hs às 18:00Hs de segunda à sexta feira, a partir de 14.09.2018.

Parágrafo primeiro - Durante o expediente fixado neste artigo serão desenvolvidas as atividades consideradas internas por todos os colaboradores da empresa e de atendimento ao público.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

Cuiabá MT, 13 de setembro de 2018.

LUCIANO BERNART

Diretor Presidente

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

JOAO CREPLINE NETO

Diretor Administrativo

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT****PORTARIA Nº 011/2018/CEASA/MT**

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -CEASA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. **RESOLVE:** retificar a PORTARIA Nº 009/2018/CEASAMT que exonerar MIRIAM GONÇALVES BARBOSA, portadora do RG nº 14153114 SSP/MT e do CPF nº 719.817.721-20, para exercer, o cargo de ASSESSORA DA PRESIDENCIA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 09/05/2017.

Onde se lê: com efeitos a partir de **09/05/2017**

Leia-se: com efeitos a partir de **05/09/2018**.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2018.

BALTAZAR ULRICH

DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA-MT